



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB  
Assessoria Técnica - SUDESB/DG/ASTEC

## PLANO DE TRABALHO

### A. IDENTIFICAÇÃO DA OSC:

#### Dados da OSC

Nome da OSC: Federação Baiana de Judô - FEBAJU

CNPJ: 14.208.243/0001-24

Data de Criação: 16/04/1970

Endereço: Centro de Treinamento de Boxe e Artes Marciais, Rua Roberto Corrêa, Nº 20, Largo de Roma,

CEP: 40.444-110 - Salvador-BA

Telefone: (71) 3321-9418

Endereço eletrônico (e-mail): [contato@febaju.com.br](mailto:contato@febaju.com.br)

#### Dados do Representante Legal

Nome: Marcelo Ornelas da Cruz França Moreira

Endereço: Rua Encontro das Árvores, nº 16, Qd. D. Jardim Placaford, CEP: 41.612-050, Salvador, Bahia.

Endereço eletrônico (e-mail): [presidencia@febaju.com.br](mailto:presidencia@febaju.com.br)

RG/Órgão expedidor/UF: 0754046303 SSP/BA

CPF: 007.987.415-03

### B. OBJETO DA PARCERIA

Apoio à realização da Copa Judô do Vale 2024, vinculado ao Plano Plurianual de 2024/2027:

**Programa:** 414 – ESPORTE POR TODA PARTE

**Compromisso:** 03 - Fomentar o esporte desempenho considerando as vocações territoriais.

**Indicador:** 01 – Número de projetos de esportes apoiados – 01 Etapa

02– Número de municípios beneficiados: 01(um) Simões Filho

### C. OBJETIVO DA PARCERIA

Fomentar o desenvolvimento do judô na Bahia nas camadas de iniciação, base e alto rendimento de todo o estado da Bahia.

### D. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS

A gestão da entidade estabeleceu mudanças em suas estratégias para alavancar o judô do Estado, tendo como um dos seus objetivos a melhora na visibilidade do esporte no cenário esportivo, estadual e nacional, e como missão fomentar a qualificação dos clubes, associações e atletas.

Os valores baseados para esta Instituição norteiam a administração e operação para todos os serviços, estrutura e recursos humanos envolvidos, são eles:

RESPONSABILIDADE na condução de ações sociais, sustentáveis, financeiras e administrativas; TRANSPARÊNCIA no relacionamento com patrocinadores, clubes, atletas e parceiros; PERSEVERANÇA na busca pela melhoria contínua e no alcance dos objetivos e metas traçados; ÉTICA na conduta técnica e profissional; HUMANIZAÇÃO nas relações interpessoais entre a entidade e seus filiados.

As metas a serem atingidas nesse evento:

- Fomentar a prática do Judô na Bahia;
- Fomentar a descoberta de novos talentos esportivos entre os judocas de iniciação ao alto rendimento;
- Promover a imagem do judô no cenário estadual.

Diante dos dados apresentados, e considerando que o Judô tem sido uma das modalidades em crescimento e de grande identificação entre adolescentes, jovens e adultos, além de estar em consonância com a finalidade da SUDESB, a qual tem buscado fomentar o Esporte de Alto Rendimento no estado da Bahia, a Federação Baiana de Judô – FEBAJU propôs a realização da “MEGA ETAPA DE JUDÔ 2024”, com a participação de 200 atletas, abrangendo atletas das categorias Sub 13 (11 e 12 anos), Sub 15 (13 e 14 anos), Sub 18 (15 a 17 anos), Sub 21 (18 a 20 anos), Iniciantes (a partir de 15 anos), Sênior (a partir de 21 anos), e veteranos (a partir de 30 anos) com um público de 500 pessoas durante o evento.

O projeto será desenvolvido em etapa única com previsão de participação de 200 atletas, no município de Simões Filho/BA, abrangendo atletas da faixa etária de 10 a 50 anos de idade, no período de 25 a 26/10/2024.

## E. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

### E.1 AÇÕES

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são:

#### Ação 1. Promover toda a estrutura para a realização do projeto "MEGA ETAPA DE JUDÔ 2024"

**Critério de Aceitação:** Contratar Serviços de infraestrutura e logística, conforme discriminado nos itens: 1. Infraestrutura e 2. Outros Serviços, de acordo com a previsão de receitas e despesas.

#### Ação 2. Promover Divulgação do evento

**Critério de Aceitação:** Promover divulgação prévia do projeto "MEGA ETAPA DE JUDÔ 2024", através das redes sociais da FEBAJU de acordo as especificações do projeto.

#### Ação 3. Promover as ações, de operacionalização do projeto

**Critério de Aceitação:** Executar, credenciamento, sorteio das chaves e pesagem dos atletas inscritos no projeto "MEGA ETAPA DE JUDÔ 2024".

### E.2.INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

| QUADRO DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO |                                                                                                                         |                                                 |                  |                                                              |                   |                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|------------------|--------------------------------------------------------------|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Realizar o Projeto "MEGA ETAPA DE JUDÔ 2024"                         |                                                                                                                         | Indicador                                       | Unidade          | Meio de Verificação                                          | Qtde/ und/ diária | Parâmetro de Avaliação de Desempenho (Alcance das Metas)                                                                         |
| OBJETIVO DA PARCERIA                                                 | Fomentar o desenvolvimento do judô na Bahia nas camadas de iniciação, base e alto rendimento de todo o estado da Bahia. | Indicador 1:<br>Nº atletas participantes        | Atletas          | Lista de inscritos                                           | 200               | Maior ou igual a 80% - Meta Cumprida<br>Entre 60% aa 79% - Meta cumprida parcialmente<br>Menor ou igual a 59% - Meta descumprida |
|                                                                      |                                                                                                                         | Indicador 2:<br>Nº de competições realizadas    | Etapas           | Súmula das Provas e Registro Fotográfico                     | 01                | Maior ou igual a 80% - Meta Cumprida<br>Entre 60% aa 79% - Meta cumprida parcialmente<br>Menor ou igual a 59% - Meta descumprida |
| META                                                                 | Meta 1.<br>Fomentar o surgimento de novos talentos no judô da Bahia                                                     | Indicador 3:<br>Número de atletas participantes | Atletas          | Relatório técnico do evento e lista de atletas participantes | 200               | Maior ou igual a 80% - Meta Cumprida<br>Entre 60% aa 79% - Meta cumprida parcialmente<br>Menor ou igual a 59% - Meta descumprida |
|                                                                      | Promover a participação dos clubes da capital e do interior do estado nas competições de judô no cenário estadual       | Indicador 4:<br>Número de clubes participantes  | Clubes           | Relatório técnico do evento e lista de clubes participantes  | 10                | Igual a 100% - Meta Cumprida<br>Menor que 100% - Meta Descumprida                                                                |
|                                                                      | Meta 3.<br>Fomentar as competições de judô nas categorias de base até o alto rendimento                                 | Indicador 5:<br>Classes de idade                | Classes de idade | Relatório técnico do evento                                  | 07                | Maior ou igual a 80% - Meta Cumprida<br>Entre 60% aa 79% - Meta cumprida parcialmente<br>Menor ou igual a 59% - Meta descumprida |

## F. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS DIVULGAÇÃO

No dia 30 de setembro será iniciada a divulgação dos eventos, através dos documentos oficiais (ofícios, circulares e outline), sites e redes sociais da Febaju.

Todo material apresentará logo oficial dos eventos e da SUDESB e GOVERNO DO ESTADO.

#### EXECUÇÃO

A execução dos eventos consiste na montagem e desmontagem das estruturas, 70 (setenta) gradills, 30 (trinta) prismas, 01 (um) boxtross 6x3m, 01 (um) boxtross 12x4,5m (1), montagem e desmontagem de tatames, praticável e iluminação, que serão realizadas dois dias antes da data do evento.

Na produção da Mega Etapa de Judô 2024 serão utilizadas estruturas para eventos nacionais, projetores, backdrops, serviço de filmagem e fotografia, tvs e notebooks de última geração.

Os procedimentos prévios da Mega Etapa de Judô 2024, consistem na realização do credenciamento, pesagem dos atletas e realização do sorteio das chaves. Todas as datas estarão nos outlines que serão divulgados previamente.

A entidade providenciará a confecção de medalhas e troféus, visando a entrega a título de premiação durante as competições.

A efetividade do projeto se dará no dia 26/10 com a realização da "Mega Etapa de Judô 2024", com a competição tendo início marcado as 8hrs e previsão de término as 18hrs, onde estimamos a participação de total de 200 atletas participantes no projeto.

Durante a realização da "Mega Etapa de Judô 2024", a FEBAJU contará com a participação de outros parceiros institucionais no decorrer do projeto.

No dia 27 de outubro de 2024, será encerrado oficialmente o evento, iniciando o processo de prestação de contas.

#### PROGRAMAÇÃO

A programação oficial do evento será definida e divulgada via outline para os associados através de e-mail, site e redes sociais da FEBAJU.

#### INSCRIÇÕES

No dia 30 de setembro iniciaremos as inscrições das competições através do sistema zempo (zempo.com.br), onde terá acompanhamento diário dos relatórios de atletas inscritos. Será cobrada uma taxa de inscrição por atleta no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais).

#### CRONOGRAMA DO EVENTO

A **Mega Etapa de Judô 2024** será realizada no seguinte período:

24/10/2024 – Montagem da estrutura do evento;

25/10/2024 – Realização do credenciamento, sorteio das chaves e pesagem dos atletas;

26/10/2024 – Realização dos combates e premiação da Mega Etapa de Judô 2024, tendo início marcado as 8hrs e previsão de término as 18hrs;

27/10/2024 - Desmontagem da estrutura do evento.

#### G. PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

##### Alcance das Metas:

Maior ou igual a 80% - Meta Cumprida

Entre 60% à 79% - Meta cumprida parcialmente

Menor ou igual a 59% - Meta descumprida

##### Alcance das Metas:

Igual a 100% - Meta Cumprida Menor que 100% - Meta descumprida

#### PARÂMETROS PARA GLOSA

Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente, de acordo com os parâmetros abaixo:

**META CUMPRIDA** - NÃO GLOSA

**META CUMPRIDA PARCIALMENTE** - GLOSA O VALOR EQUIVALENTE AO ITEM DA META NÃO CUMPRIDA.

**META DESCUMPRIDA** - GLOSA 100% DO ITEM CUSTEADO

#### H. PERÍODO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Período de Execução:** 25 e 26/10/2024.

**Vigência:** 90 (noventa) dias.

**Prestação de Contas:** 90 (noventa) dias após o término da Vigência.

#### I. EQUIPE DE TRABALHO

Não haverá contratação de recursos humanos com a verba do projeto.

#### J. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

---

#### PREVISAO DE RECEITAS E DESPESAS

| 1.                                 | Receitas                                                                                                                           |       |        |                | Mês 1     | Mês 2 | Mês 3 | Mês 4 | Mês 5 | TOTAL     |
|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|----------------|-----------|-------|-------|-------|-------|-----------|
| 1.1                                | Recursos Recebidos                                                                                                                 |       |        |                | 49.400,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 49.400,00 |
| 1.2                                | Rendimentos Financeiros                                                                                                            |       |        |                | 0,00      | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00      |
| Total Geral de Receitas            |                                                                                                                                    |       |        |                | 49.400,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 49.400,00 |
| 2.                                 | Despesas                                                                                                                           |       |        |                |           |       |       |       |       |           |
| 2.1                                | Despesas com Recursos Humanos                                                                                                      |       |        |                |           |       |       |       |       |           |
| 2.1.1                              | Remuneração da equipe                                                                                                              |       |        |                | Mês 1     | Mês 2 | Mês 3 | Mês 4 | Mês 5 | TOTAL     |
| 2.1.1.1                            | Coordenador Geral                                                                                                                  |       |        |                | 0,00      | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00      |
| 2.1.1.2                            | Coordenador Técnico                                                                                                                |       |        |                | 0,00      | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00      |
| 2.1.1.3                            | Assistente Técnico                                                                                                                 |       |        |                | 0,00      | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00      |
| 2.1.1.4                            | Assessoria Contábil                                                                                                                |       |        |                | 0,00      | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00      |
| 2.1.1.5                            | Assessoria Jurídica                                                                                                                |       |        |                | 0,00      | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00      |
| 2.1.1.6                            | Assessoria de Comunicação                                                                                                          |       |        |                | 0,00      | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00      |
| Subtotal (Remuneração da equipe)   |                                                                                                                                    | 0,00  | 0,00   | 0,00           | 0,00      | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00      |
| 2.1.2                              | Encargos Sociais                                                                                                                   | Quant | Meses  | Valor unitário | Mês 1     | Mês 2 | Mês 3 | Mês 4 | Mês 5 | TOTAL     |
| 2.1.2.1                            | INSS                                                                                                                               | 0,00  | 0,00   | 0,00           | 0,00      | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00      |
| 2.1.2.2                            | FGTS                                                                                                                               | 0,00  | 0,00   | 0,00           | 0,00      | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00      |
| 2.1.2.3                            | FGTS Multa Rescisória                                                                                                              | 0,00  | 0,00   | 0,00           | 0,00      | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00      |
| 2.1.2.4                            | Recisão de Trabalho (Saldo de Salário, Aviso Prévio, outros)                                                                       | 0,00  | 0,00   | 0,00           | 0,00      | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00      |
| 2.1.2.5                            | PIS sobre a Folha de Pagamento                                                                                                     | 0,00  | 0,00   | 0,00           | 0,00      | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00      |
| 2.1.2.6                            | 1/3 sobre Férias                                                                                                                   | 0,00  | 0,00   | 0,00           | 0,00      | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00      |
| 2.1.2.7                            | 13 Salário                                                                                                                         | 0,00  | 0,00   | 0,00           | 0,00      | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00      |
| 2.1.2.8                            | IRRF                                                                                                                               | 0,00  | 0,00   | 0,00           | 0,00      | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00      |
| 2.1.2.9                            | ISSQN                                                                                                                              | 0,00  | 0,00   | 0,00           | 0,00      | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00      |
| 2.1.2.10                           | Outros encargos/tributos                                                                                                           | 0,00  | 0,00   | 0,00           | 0,00      | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00      |
| Subtotal (Encargos Sociais)        |                                                                                                                                    | 0,00  | 0,00   | 0,00           | 0,00      | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00      |
| Subtotal (Recursos Humanos)        |                                                                                                                                    | 0,00  | 0,00   | 0,00           | 0,00      | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00      |
| 2.2                                | Custos Diretos                                                                                                                     |       |        |                |           |       |       |       |       |           |
| 2.2.1                              | SERVIÇOS                                                                                                                           | Quant | Diária | Valor unitário | Mês 1     | Mês 2 | Mês 3 | Mês 4 | Mês 5 | TOTAL     |
| ESTRUTURA                          |                                                                                                                                    |       |        |                |           |       |       |       |       |           |
| 2.2.1.1                            | Montagem e desmontagem de tatames                                                                                                  | 1     | 2      | 5.000,00       | 10.000,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 10.000,00 |
| 2.2.1.2                            | Gradios de alumínio                                                                                                                | 30    | 1      | 70,00          | 2.100,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 2.100,00  |
| 2.2.1.3                            | Boxtross de aço Q15, 6x3m.                                                                                                         | 1     | 1      | 2.000,00       | 2.000,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 2.000,00  |
| 2.2.1.4                            | Boxtross de aço Q15, 12x4,5m.                                                                                                      | 1     | 1      | 3.000,00       | 3.000,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 3.000,00  |
| COMUNICAÇÃO(divulgação/identidade) |                                                                                                                                    |       |        |                |           |       |       |       |       |           |
| 2.2.1.5                            | Backdrop em lona frontlight fosca impressa A 1440 DPI, tamanho 6x3m                                                                | 1     | 1      | 2.400,00       | 2.400,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 2.400,00  |
| 2.2.1.6                            | Backdrop em lona frontlight fosca impressa A 1440 DPI, tamanho 12x4,5m                                                             | 1     | 1      | 3.900,00       | 3.900,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 3.900,00  |
| 2.2.1.7                            | Prismas tamanho 2x0,75cm em poliamida com adesivo fosco.                                                                           | 30    | 1      | 250,00         | 7.500,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 7.500,00  |
| 2.2.2                              | OUTROS SERVIÇOS                                                                                                                    |       |        |                |           |       |       |       |       |           |
| 2.2.2.1                            | Locação de caminhão baú                                                                                                            | 1     | 2      | 3.000,00       | 6.000,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 6.000,00  |
| 2.2.2.2                            | Iluminação geral com técnico operador, kit de 06 minibruts, 2 strobos, 10 parleds, cabeamento, extensões elétricas e painel de led | 1     | 1      | 4.000,00       | 4.000,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 4.000,00  |
| 2.2.2.3                            | Praticável alumínio 12 x 4m                                                                                                        | 1     | 1      | 3.500,00       | 3.500,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 3.500,00  |
| 2.2.2.5                            | Serviço de filmagem e fotografia para cobertura do evento e confecção de relatórios                                                | 1     | 2      | 2.500,00       | 5.000,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 5.000,00  |
| Subtotal (Custos Diretos)          |                                                                                                                                    |       |        |                | 49.400,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 49.400,00 |

K. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| Parcelas | Responsável | Mês Previsto | Ano | Valor |
|----------|-------------|--------------|-----|-------|
|----------|-------------|--------------|-----|-------|

|               |        |         |      |                                                         |
|---------------|--------|---------|------|---------------------------------------------------------|
| Parcela única | SUDESB | Outubro | 2024 | R\$ 49.400,00                                           |
| TOTAL GLOBAL  |        |         |      | R\$ 49.400,00(quarenta e nove mil e quatrocentos reais) |

Este ajuste será liberado em parcela única, após a publicação do Termo de Fomento no Diário Oficial do Estado, visando à execução do projeto “MEGA ETAPA DE JUDÔ 2024” nos dias 25 e 26 de outubro de 2024.

L. PATROCÍNIO/APOIO TÉCNICO LOGÍSTICO (SE HOUVER)

|                                                                                  |           |     |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|
| Haverá cobrança de inscrição?                                                    | SIM       | NÃO |
|                                                                                  | X         |     |
| Caso haja cobrança de inscrição, kit ou qualquer tipo de taxa qual será o valor? | VALOR R\$ |     |
|                                                                                  | R\$ 80,00 |     |

Caso haja cobrança de inscrição, kit ou qualquer tipo de taxa quais os critérios?

**Nota Explicativa:** As inscrições serão convertidas em receita complementar para o custeio de despesas como: Hospedagem; traslado; ambulância e equipe médica, hidratação e outas despesas.

Salvador - BA, 24 de setembro de 2024.

MARCELO ORNELAS DA CRUZ FRANÇA MOREIRA  
PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO BAIANA DE JUDÔ – FEBAJU

SINVAL VIEIRA  
COORDENADOR DE EXCELÊNCIA ESPORTIVA

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO  
DIRETOR GERAL DA SUDESB



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Ornelas da Cruz França Moreira, Representante Legal da Empresa**, em 24/09/2024, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sinval Vieira da Silva Filho, Coordenador**, em 24/09/2024, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 26/09/2024, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00099074453** e o código CRC **8EC083AF**.